



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO Nº. 2.843, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a recondução dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da área da Educação – FUNDEB, do Município de Irapuã”.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XVIII do artigo 84 da lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:-

Considerando a obrigação do Município de oferecer ao Ministério da Educação, representado pelo FNDE, os dados cadastrais relativos à criação e composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em conformidade com o disposto no § 10, do art. 24 da Lei 11.494/2007 e no art. 10 do Decreto Federal nº 6.253, de 13 de novembro de 2007;

Considerando que o artigo 6º, da Portaria nº 481, de 11 de outubro de 2013, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, permite a recondução dos Conselheiros Municipais de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, por igual período, uma única vez, de seus respectivos mandatos;

Considerando que é considerada recondução a participação de um mesmo conselheiro em dois mandatos consecutivos do Conselho, independentemente do tempo que o conselheiro reconduzido efetivamente permanecer em quaisquer dos dois mandatos, caracterizando-se justificado



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

interesse público, através dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconduzido, pelo período de dois anos, nos termos do art. 6º da Portaria nº 481, de 11 de outubro de 2013, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, os conselheiros em seus respectivos segmentos, nomeados pelos Decretos nº 2.684, de 30 de setembro de 2011 e Decreto nº 2.747, de 18 de junho de 2012, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da área da Educação – FUNDEB, criado pela Lei Municipal nº 1.401, de 10 de abril de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã,
em 03 de Outubro de 2013.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Jaqueline Adriele Eduardo
Secretária Municipal de Administração Subst^a.